

Itapemirim, ES, 02 de Dezembro de 1986.

Benedito Em  
Benedito Onésio Muqui  
Prefeito Municipal.

Dei nº 964/86 de 02 de Dezembro de 1986.

Abre Crédito Especial no Orçamento  
vigente.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado  
do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou  
e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado  
a abrir no orçamento vigente, Crédito Especial no valor  
de Cr\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil cruzados), que serão  
destinados à construção de 03 (três) Postos Telefônicos, nas  
localidades de Garração - Retiro e Lagoa Pantar.

Art. 2º - O Crédito Especial citado no artigo  
anterior, será classificado da seguinte forma:

Comunicações

Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações \_\_\_\_\_ Cr\$ 140.000,00

Art. 3º - Os recursos para cobertura do dis-  
posto no artigo anterior, serão provenientes do excurso  
de arrecadação verificados no decorrer do exercício, na

execução da receita do orçamento.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapemirim, ES, 02 de Dezembro de 1986

Benedito Enias Mugni  
Benedito Enias Mugni  
Prefeito Municipal

Lei nº 965/86 de 02 de Dezembro de 1986

Dispõe Sobre Instituição do Estatuto  
Do Magistério Público do Município  
de Itapemirim - ES.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

## Título I Das Disposições Preliminares.

Art. 1º - Fica instituído na forma da presente lei, o Estatuto do Magistério Público no Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

§ 1º - Este Estatuto organiza o Magistério Público Municipal, estrutura a respectiva carreira e